

Câmara Municipal de Cajobi

CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2001.

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, relativas ao ano de 1999”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cajobi**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, item 2, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, referente ao exercício de 1.999, de acordo com parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-001831/026/99.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Am

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Cajobi

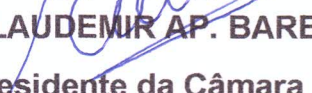
CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax 563.1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@olimpianet.com.br

Câmara Municipal de Cajobi, em 22 de outubro de 2001.


JOÃO RODRIGUES DE SOUZA F^o.
1^o. Secretário


CLAUDEMIR AP. BARBARELLI
Presidente da Câmara

Proj. de Decr. Legislat. 004/2001:

Aprovado na 557^a. Sessão Ordinária de 20/10/2001.

Vereadores autores do Projeto:

“COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data de 22 de outubro de 2001, e arquivado no Cartório de Registro Civil de Cajobi.


ERIVELTO ANTONIO MARCHINI
Resp. Secret.